

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.212/2024**

**Aprova para credenciamento a Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Camargo, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.704/2024 (Processo E-docs nº. 2023-3QK65/CEE-ES nº. 476/2023), aprovado na Sessão Plenária do dia 29-10-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar para credenciamento a Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Camargo, situada na Estrada da Mata Fria, s/nº., Zona Rural, município de Venda Nova do Imigrante, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2003.

**Art. 2º** Aprovar a oferta da Educação Infantil - Creche, em tempo integral, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2003.

Vitória, ES, 1º de novembro de 2024.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 1º de novembro de 2024.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
**Secretário de Estado da Educação**